



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 3.155, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2015.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.892, de 28 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, a suplementar recursos no valor de **R\$ 4.187,79 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

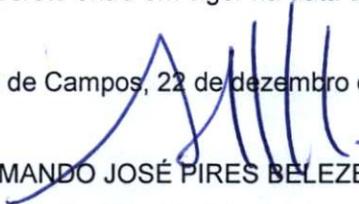
CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.00	177	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	450,00
3.3.90.30.00	183	Material de Consumo	3.737,79
TOTAL R\$			4.187,79

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.00	039	Material de Consumo	1.270,93
3.3.90.39.00	041	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.374,68
3.3.90.39.00	106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	542,18
TOTAL R\$			4.187,79

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 22 de dezembro de 2015.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria